

PROJETO DE INDICAÇÃO N º, DE 2021
(Vereadora Jacqueline Gouveia)

Dispõe sobre a inclusão dos Profissionais de Bancos e Casas Lotéricas nos grupos de atividades prioritárias para vacinação contra COVID-19 no âmbito de Juazeiro do Norte.

Art. 1º Insere-se no Grupo de prioridades do plano municipal de vacinação todos os profissionais que exerçam suas atividades em bancos públicos e privados, Correspondentes bancários e Casas lotéricas situados nos limites desta urbe;

Art. 2º São considerada, Para critérios de inclusão, tanto as atividades-meio quanto as atividades-fim dos referidos estabelecimentos;

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo Regular esta lei;

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Considerando que os serviços bancários foram, e continuam sendo, essenciais para o enfrentamento a crise causada pela COVID-19, desde seu início até os dias atuais;

Considerando a importância do sistema bancário para o exercício e funcionamento da circulação financeira entre as classes menos abastadas;

Considerando que estes profissionais estão, diariamente em contato com diversas pessoas, devido à impossibilidade de paralisação de suas atividades, as quais acarretariam em diversos transtornos;

Considerando que o serviço bancário exige a lida direta com moedas e cédulas em muitos casos, as quais são de ampla circulação e podem acabar contendo em sua superfície o patógeno da COVID-19.

Exoro a Vossas Excelências que apreciem, deliberem e aprovem o projeto de Lei de Indicação ora apresentado.